



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DUDU

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2178/2022

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS A SEMANA DA TULIPA
VERMELHA SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA
DE PARKINSON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Tulipa Vermelha - Semana de Conscientização sobre a Doença de Parkinson", no Município de Petrópolis, a ser realizada anualmente na semana do dia 11 de Abril.

Parágrafo único. Durante o período referido no capuz, promover-se-á campanha de conscientização sobre a doença de Parkinson, cujo símbolo será a tulipa vermelha denominada Dr. James Parkinson, desenvolvida pelo floricultor holandês J.W.S. Van der Wereld.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo instituir a "SEMANA DA TULIPA VERMELHA - Semana de Conscientização sobre a Doença de Parkinson", a qual envolverá a semana do dia 11 do mês de Abril e contribuirá significativamente para que a enfermidade ganhe a visibilidade necessária em suas diversas dimensões.

A Doença de Parkinson, descrita em um artigo por James Parkinson no Século XIX, é uma das doenças neurológicas mais comuns e intrigantes dos dias de hoje. Tem distribuição universal e atinge todos os grupos étnicos e classes socioeconômicas. Estima-se uma prevalência de 100 a 200 casos por 100.000 habitantes. Sua incidência e prevalência aumentam com a idade.

O mencionado artigo foi o primeiro documento da história da Medicina a abordar a Doença que leva o sobrenome do Autor, e elencou critérios de diagnóstico que pouco se alteraram no tempo. O texto científico foi publicado no dia 11 de abril de 1817, que marca o "Dia Mundial de Conscientização da Doença de Parkinson".

Do ponto de vista patológico, a Doença de Parkinson é progressiva e degenerativa, cujas alterações motoras decorrem da morte de neurônios que produzem a dopamina. Este é um dos principais e mais comuns distúrbios mentais da Terceira Idade, provocando tremores, rigidez muscular, lentidão de movimentos e desequilíbrio, dificuldades para caminhar, movimentar e se coordenar, entre outros.

A presença de processo degenerativo pode explicar também uma série de sintomas e sinais não motores, tais como alterações do olfato, distúrbios do sono, hipotensão postural, constipação, mudanças emocionais, depressão, ansiedade, sintomas psicóticos, prejuízos cognitivos e demência, entre outro.

Data do Documento: 13/04/2022 - 17:34:47
Data do Processo: 13/04/2022 - 17:57:48
Processo: 2178/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022042700000001217

Por ser uma doença progressiva que usualmente acarreta incapacidade grave após 10 a 15 anos, inclusive o indivíduo acometido podendo ser reconhecido como pessoa com deficiência, a DP tem elevado impacto social e financeiro, particularmente na população mais idosa.

A identificação da doença em seu estágio inicial e de complicações, bem como o encaminhamento ágil e adequado para o atendimento especializado, dá à Atenção Básica um caráter essencial para um melhor resultado terapêutico e prognóstico dos casos.

Torna-se crucial, portanto, que haja a conscientização da Doença por parte da sociedade, bem como a valorização do conhecimento e dos esforços dos profissionais que lidam com a patologia, a fim de que haja um compromisso conjunto de amenizar o sofrimento dos que padecem.

Este panorama obviamente merece o amparo do Poder Público, para que este atue de forma qualificada na implantação de uma política de tratamento multidisciplinar e no fomento à pesquisa científica sobre a Doença, minimizando o impacto socioeconômico causado por esta enfermidade.

O conhecimento acerca da patologia pode, enfim, modificar o comportamento social frente ao processo de interação com as pessoas acometidas pela Doença de Parkinson, valorizando o respeito e melhoria da qualidade de vida.

Nesse contexto, a informação correta, através de campanhas de divulgação e conscientização, com palestras esclarecedoras, divulgação dos direitos previstos em lei, debates e troca de experiências, com certeza será um instrumento relevante e de grande importância não só para os pacientes, como também seus familiares, interferindo diretamente na dinâmica familiar e social.

Diante do exposto, tendo em vista:

A severidade da doença e sua prevalência sobre a população idosa;

O impacto socioeconômico ocasionado pela doença, aumentando consideravelmente os gastos públicos e familiares;

O desafio e as dificuldades vividas por inúmeras famílias que lutam por um melhor e mais completo atendimento médico, clínico e social;

O reconhecimento da pessoa com Parkinson como pessoa com deficiência - PCD (do ponto de vista físico e mental, a depender do estágio da doença);

Apresentamos esta Proposição de grande relevância e interesse público, e em face de seu elevado alcance social, solicitando o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2022



DUDU
Vereador